

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vilhena Proc n .

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 179/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.183/2021

PARECER DA CCJR Nº 12021

Na elaboração do Projeto, a Autoridade Administrativa cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de ' direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Portanto, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social na aquisição de vinte aparelhos de ar condicionado para a Escola Progresso, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto.

> foorers som at Las at ie del Hi 80 orba in 1 H

> I SIGED HIS WHITE EXPLERT NO DE CONSTELLE

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2021.

Vereador Pedrinho/Sanches 46.103.2021

Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Pedrinho Sanches rimeisa 7, da Coristi i

PRESIDENTE

readora Clerida Alves 1 mslitu, anem ade

SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves

MEMBRO

MR